



ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

Às 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, reuniram-se o Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 018/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2021, para realizarem a Sessão da Chamada Pública nº 009/2022, processo administrativo nº 015.14843.2021.0003566-50, em conformidade com as disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais normas vigentes, cujo objeto é a Seleção de propostas para exploração de atividades comerciais diversas, nos espaços comerciais no Mercado do Rio Vermelho, e áreas específicas, destinadas a Cooperativas ou associações de agricultores familiares – Com Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica (DAP Jurídica) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídico); e Empresas - Pessoa jurídica adquirente dos produtos de agricultores familiares ou das formas de organização dos agricultores familiares. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da COPEL, foi efetuado o credenciamento dos interessados, que comprovaram os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

PARTICIPANTES

EMPRESAS (RAZÃO SOCIAL)	REPRESENTANTES (NOME / IDENTIDADE / EMISSOR)
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - FEDERAÇÃO UNICAFES BAHIA	Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA DE NOVAIS RG: 920320104
O PALADAR COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	Sr. Diogenes Carlos Santana Rios RG: 0296582506
ITELINDA FIGUEIREDO DA SILVA	Sra. Itelinda Figueiredo da Silva RG: 0446757390
ISIS CORREIA DOS SAANTOS (RANGO DA TIA)	Sem representante
BIANCA CUNHA DOREIA SANTOS	Sra. Bianca Cunha Doreia Santos RG: 2018037200
CHICO VALLEY LTDA	Sra. Juliana Garzeira Pasine RG: não informado
TAIS GONZAGA CRUZ QUEIROZ	Sra. Tais Gonzaga Cruz Queiroz RG: 1315095866
FAZENDA SANTA ESPERANÇA LTDA	Sr. Leonardo Oliveira Santos RG: 0820348590
LATITUDE 13 CAFÉ ESPECIAIS COML. DE CAFE E ACESSÓRIO	Sra. Juleildo Valeria Brasil Nunes Alegro RG: 043334331
SHIRLEY GABRIELLI SANTANA DE JESUS	Sra. Shirley Gabrielli Santana de Jesus RG: 1178473139
FAZENDELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	Sr. Frederico Antonio Teixeira RG: 2221810287
RODRIGO SERRAVALLE CAMPOS	Sr. Rodrigo Serravalle Campos RG: 0892025468
NORMA CAETANO FERREIRA GOMES	Sra. Norma Caetano Ferreira Gomes RG: não informou
VALDIR FERNANDES LIGEL JUNIOR	Sr. Valdir Fernandes Ligel Junior RG: 1148272224
ALINE DE SOUZA BARRETO	Sra. Aline de Souza Barreto RG: 0848898532
LAZARO SANTOS AMORIM	Sr. Lazaro Santos Amorim RG: não informado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Logo em seguida, depois de adotado o procedimento anterior, não havendo qualquer tipo de registro ou impugnação por parte dos licitantes, a Comissão solicitou dos mesmos a entrega dos envelopes de Preços e Habilitação. Ato contínuo, a Comissão abriu os Envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO das empresas credenciadas, os quais foram analisados e vistos pela Comissão e pelos representantes presentes. Após a análise das propostas, foram informados os preços apresentados pelas empresas, conforme cronograma a seguir:

Item 1 - Box 004. Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 004. (Artesanato & Petshop)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	13,60		-

Item 2 - Box 005 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 005. (Artesanato & Petshop))				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	13,55		-

Item 3 - Box 006 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 006. (Artesanato & Petshop)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	13,56		-

Item 4 - Box 007 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 007. (Artesanato & Petshop)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	14,71		-

Item 5 - Box 009 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 009. (Artesanato & Petshop)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	48,97		-

Item 6 - Box 028 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 028. (Empório Bazar & Gourmet)				
---	--	--	--	--

Handwritten signatures and initials:
c/ais, Jul, [Signature], [Signature], [Signature], [Signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	FAZENDA SANTA ESPERANÇA LTDA (FRACASSADO)	34,36	465,0	15.977,40

A empresa arrematante apresentou desistência da proposta ofertada para o BOX 028.

Item 7 - Box 029 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 029. (Açogue, Peixaria & Produtos Típicos)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	24,55		-

Item 8 - Box 031 e 032 - Não compareceu proponente interessado para os respectivos BOX's:

Segmentos Box 031 e 032. (Açogue, Peixaria & Produtos Típicos)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	58,13		-

Item 9 - Box 042 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 042. (Açogue, Peixaria & Produtos Típicos)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	20,40		-

Item 10 - Box 043 e 045 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 043 e 045. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	ISIS CORREIA DOS SANTOS (RANGO DA TIA)	76,50	110,00	8.415,00

Encerrada a análise das propostas de preços para os BOX's 043 e 045, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 11 - Box 046 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 046. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	46,00		-

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Item 12 - Box 047 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 047. (Restaurante e Lanchonete)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	31,49		-

Item 13 - Box 059 e 060 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 059 e 060. (Restaurante e Lanchonete)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	O PALADAR COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	35,26	501,00	17.665,26
2	ITELINDA FIGUEIREDO DA SILVA (DESISTENTE)	35,26	1.115,00	39.314,90
3	ISIS CORREIA DOS SAANTOS (RANGO DA TIA)	35,26	110,00	3.878,60
4	BIANCA CUNHA DOREA SANTOS (DESISTENTE)	35,26	1.605,00	56.592,30
5	CHICO VALLEY LTDA	35,26	155,00	5.465,30
6	TAIS GONZAGA CRUZ QUEIROZ	35,26	655,00	23.095,30

As empresas **ITELINDA FIGUEIREDO DA SILVA** e **BIANCA CUNHA DOREA SANTOS** apresentaram pedido de desistencia. Portanto passa a condição de arrematnte a empresa **TAIS GONZAGA CRUZ QUEIROZ**.

Encerrada a análise das propostas de preços para os BOX's 059 e 060, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 14 - Box 063 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 063. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	FAZENDA SANTA ESPERANÇA LTDA	34,56	350,00	12.096,00
2	CHICO VALLEY LTDA	34,56	164,00	5.667,84

A empresa **FAZENDA SANTA ESPERANÇA LTDA** apresentou pedido de desistência. Portanto passa a condição de arrematnte a empresa **CHICO VALLEY LTDA**.

Encerrada a análise das propostas de preços para o BOX 063, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 15 - Box 065 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 065. (Empório Bazar & Gourmet)				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

ORDEM	PROponente(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	19,61		-

Item 16 - Box 067 e 068 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 067 e 068. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROponente(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	32,24		-

Item 17 - Box 069 e 070 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 069 e 070. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROponente(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	LATITUDE 13 CAFÉ ESPECIAIS COML. DE CAFE E ACESSÓRIO	32,12	100,00	3.212,00

Encerrada a análise das propostas de preços para os BOX's 069-070, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 18 - Box 073 e 074 - Não compareceu proponente interessado nos respectivos BOX's:

Segmentos Box 073 e 074. (Açougue, Peixaria & Produtos Típicos)				
ORDEM	PROponente(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	32,00		-

Item 19 - Box 078 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 078. (Empório Bazar e Gourmet)				
ORDEM	PROponente(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	20,88		-

Item 20 - Box 079 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 079. (Açougue, Peixaria & Produtos Típicos)				
ORDEM	PROponente(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	17,96		-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Item 21 - Box 080 e 082 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 080 e 082. (Açougue, Peixaria & Produtos Típicos)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	ITELINDA FIGUEIREDO DA SILVA	54,34	1.510,00	82.053,40
2	BIANCA CUNHA DOREIA SANTOS	54,34	2.015,00	109.495,10
3	TAIS GONZAGA CRUZ QUEIROZ	54,34	1.005,00	54.611,70

As empresas **ITELINDA FIGUEIREDO DA SILVA** e **BIANCA CUNHA DOREIA SANTOS** apresentaram pedido de desistência. Portanto passa a condição de arrematante a empresa **TAIS GONZAGA CRUZ QUEIROZ**.

Encerrada a análise das propostas de preços para os BOX's 080 e 082, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 22 - Box 094 e 095 - Não compareceu proponente interessado nos respectivos BOX's:

Segmentos Box 094 e 095. (Açougue, Peixaria & Produtos Típicos)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	32,23		-

Item 23 - Box 105 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 105. (Hortifruti)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	23,49		-

Item 24 - Box 110-A - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 110-A. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	13,25		-

Item 25 - Box 118 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 118. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	SHIRLEY GABRIELLI SANTANA DE JESUS	18,00	120,00	2.160,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Encerrada a análise das propostas de preços para o BOX 118, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 26 - Box 120 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 120. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	15,29		-

Item 27 - Box 120-A - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 120-A. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	14,82		-

Item 28 - Box 121 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 121. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	FAZENDA SANTA ESPERANÇA (FRACASSADO)	20,56	200,00	4.112,00

A empresa **FAZENDA SANTA ESPERANÇA LTDA** apresentou pedido de desistência portanto o referido Item foi declarado **fracassado**.

Item 29 - Box 122 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 122. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	20,45		-

Item 30 - Box 127 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 127. (Floricultura & Serviços)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	14,68		-

Item 31 - Box 127-A - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 127-A. (Floricultura & Serviços)				
---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	15,27		-

Item 32 - Box 136 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 136. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	FAZENDA SANTA ESPERANÇA	27,71	450,00	12.469,50
2	CHICO VALLEY LTDA	27,71	189,00	5.237,19
3	FAZENDELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	27,71	150,00	4.156,50

Encerrada a análise das propostas de preços para o BOX 136, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 33 - Box 137-A - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 137-A. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	FAZENDELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	13,80	150,00	2.083,50
2	CHICO VALLEY LTDA	13,89	229,00	3.180,81
3	LAZARO SANTOS AMORIM	13,80	120,00	1.666,80

A empresa **LAZARO SANTOS AMORIM** foi **desclassificada** do certame por apresentar valor divergente na proposta de preço para o referido BOX. A empresa **CHICO VALLEY LTDA** apresentou pedido de desistência portanto a empresa **FAZENDELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** ficou como arrematante do Item/Boxem tela.

Item 34 - Box 138 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 138. (Empório Bazar & Gourmet)				
ORDEM	PROPONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	RODRIGO SERRA VALE CAMPOS	13,80	550,00	7.590,00
2	FAZENDELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	13,80	180,00	2.484,00
3	CHICO VALLEY LTDA	13,80	110,00	1.518,00

Encerrada a análise das propostas de preços para o BOX 138, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Item 35 - Box 143 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 143. (Floricultura & Serviços)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	VALDIR FERNANDES LIGEL JUNIOR	24,66	1.502,00	37.039,32
2	NORMA CAETANO FERREIRA GOMES	24,66	1.100,00	27.126,00
3	ALINE DE SOUZA BARRETO	24,66	505,00	12.453,30

Encerrada a análise das propostas de preços para o BOX 138, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 36 - Box 146 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 146. (Restaurante & Lanchonete)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	50,00		-

Item 37 - Box 147/48 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 147/48. (Restaurante & Lanchonete)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	ISIS CORREIA DOS SAANTOS (RANGO DA TIA)	104,00	110,00	11.440,00

Encerrada a análise das propostas de preços para o BOX 138, foi franqueada a palavra aos representantes presentes para possíveis questionamentos, não havendo qualquer manifestação por parte dos mesmos.

Item 38 - Box 148 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 146. (Restaurante & Lanchonete)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	54,31		-

Item 39 - Box 151 - Não compareceu proponente interessado no respectivo BOX:

Segmentos Box 151. (Restaurante & Lanchonete)				
ORDEM	PROONENTE(S)	ÁREA m ² (A)	VALOR POR M ² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	DESERTO	53,81		-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Box 148-A / 149 / 150 - Participou deste lote o proponente abaixo, com sua respectiva proposta:

Segmentos Box 148-A / 149 / 150. (Agricultura Familiar)				
ORDEM	PROponente(S)	ÁREA m² (A)	VALOR POR M² (B)	VALOR DA PROPOSTA (AxB)
1	FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - FEDERAÇÃO UNICAFES BAHIA	129,96		-

Nos termos descritos no item 14.9 do edital, foi realizada a abertura da proposta técnica da FEDERAÇÃO UNICAFES BAHIA, única entidade interessada nos **Box 148-A / 149 / 150**, constatando-se o pleno atendimento às exigências do edital, conforme cálculos e considerações a seguir expostas:

Item	Descrição	Fórmula de Cálculo	Cálculo	Pontuação
14.10.1	Quantidade de agricultores e agricultoras familiares com DAP Física no quadro de cooperados	Nº de cooperados (as) com DAP Física ----- Nº de cooperados (as) constantes das DAP's Jurídicas da Proponente	$1.284 / 1.695 = 0,7575 = \underline{75,75\%}$	100 Pontos
14.10.2	Percentual de Povos e Comunidades Tradicionais, conforme Decreto nº 6.040/2017 e Assentados de Reforma Agrária	Nº de cooperados (as) nas categorias de PCT e Assentados de Reforma Agrária constante da DAP ou CAF Jurídica da Proponente ----- Nº de cooperados (as) constante da DAP ou CAF Jurídica da Proponente	$\frac{30 + 54}{1.695} = \frac{84}{1.695} = \underline{4,95\%}$	50 pontos
14.10.3	Percentual de mulheres agricultoras familiares com DAP Física no quadro de cooperados(as)	Nº de cooperadas com DAP Física ----- Nº de cooperados (as) constantes da DAP ou CAF Jurídica da Proponente	$507 / 1.695 = \underline{29,91\%}$	50 pontos
14.10.4	Diversidade de Produtos	Número de gêneros cuja produção encontra-se devidamente atestada por entidade ATER cadastrada no SIATER, conforme Atestado(s) de Produção apresentados no modelo disponível no Anexo VI	253 gêneros	100 Pontos

Da análise do item 14.10.1, constatou-se o seguinte: constam no Extrato de DAP Pessoa Jurídica anexa (fls. 19 do Envelope 01), expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, a relação dos Cooperados com DAP Física que compõem a estrutura societária, cuja somatória totaliza 1.284 (um mil duzentos e oitenta e quatro) cooperados e a somatória dos cooperados constantes nas DAP's jurídicas totalizando 1.695 (um mil seiscentos e noventa e cinco) cooperados. Logo, utilizando a fórmula de cálculo constante no edital, o resultado equivale a 75,75% (setenta inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), chegando à pontuação máxima do respectivo item, equivalente a **100 pontos**. Ademais, observa-se, da análise dos documentos, que foram apresentadas as Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP's Físicas dos(as) cooperados(as) da PROPONENTE, atendendo, portanto, ao item 14.11 do edital, bem como foram apresentadas as Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídico) da PROPONENTE, atendendo, portanto, ao item 14.12 do edital.

Da análise do item 14.10.2, constatou-se o seguinte: 30 (trinta) cooperados nas categorias de Povos e Comunidades Tradicionais – PCT + 54 (cinquenta e quatro) cooperados na categoria de Assentados de Reforma Agrária, totalizando 84 (oitenta e quatro) cooperados. Logo, dividindo-se o resultado obtido acima pelo número de cooperados (as) constante da DAP ou CAF Jurídica da Proponente, no total de 1.695 (um mil seiscentos e noventa e cinco) cooperados, obtém-se o resultado final de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), equivalente a **50 pontos**. Neste quesito, foi considerado o conceito de Povos e Comunidades Tradicionais previsto no Decreto Federal nº 6.040/2007, que assim dispõe: “*grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas*”



gerados e transmitidos pela tradição". Ademais, foram apresentadas as Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídico) da PROPONENTE, atendendo, portanto, ao item 14.12 do edital.

Da análise do item 14.10.3, constatou-se o seguinte: 507 (quinhentas e sete) cooperadas com DAP Física (fls. 20 do Envelope 01). Logo, dividindo-se o resultado obtido acima pelo número de cooperados constante da DAP ou CAF Jurídica da Proponente, no total de 1.695 (um mil seiscentos e noventa e cinco) cooperados, obtém-se o resultado final de 29,91% (vinte e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), equivalente a **50 pontos**. Ademais, observa-se, da análise dos documentos, que foram apresentadas as Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP's Físicas dos(as) cooperados(as) da PROPONENTE, atendendo, portanto, ao item 14.11 do edital, bem como foram apresentadas as Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídico) da PROPONENTE, atendendo, portanto, ao item 14.12 do edital.

Da análise do item 14.10.4, constatou-se o seguinte: considerando que houve apenas uma proponente, e esta apresentou o quantitativo de gêneros no total de 253 itens cuja produção encontra-se devidamente atestada por entidade ATER cadastrada no SIATER, conforme Atestados de Produção constante na sua proposta (fls. 04 a 14 – Envelope 01), esta entidade atingiu o total de **100 pontos**. Ademais, foram apresentados os Atestados de Produção emitidos por entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER cadastradas no Sistema de Informação de ATER - SIATER, conforme modelo disposto no Anexo VI do Edital.

Diante do exposto, considerando ser esta a única proposta para os boxes sob análise, considerando que a soma das pontuações obtidas totalizou 300 (trezentos) pontos, e considerando que a proponente atendeu plenamente todas as exigências constantes no instrumento convocatório, resta declarada a **FEDERAÇÃO UNICAFES BAHIA** como vencedora dos **Boxes 148-A / 149 / 150**.

Encerrada a fase classificatória e dando continuidade aos trabalhos com a aquiescência dos presentes, o Presidente da Comissão informou que, diante da ausência de participantes interessados para os Boxes: Box 004, Box 005, Box 006, Box 007, Box 009, Box 029, Box's 031, Box 042, Box 046, Box 047, Box 065, Box's 067-068, Box's 073-074, Box 078, Box 79, Box's 094-095, Box's 105, Box 110-A, Box 120, Box 120-A, Box 122, Box 127, Box 127-A, Box 136, Box 146, Box 148 e Box 151, esses foram declarados Desertos. Ato contínuo, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas classificadas para os demais boxes, sendo estas analisadas e vistas pela Comissão e pelos representantes presentes, visando obter a confirmação das condições habilitatórias. Diante da análise, constatou-se que a **empresa classificada**, **FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - FEDERAÇÃO UNICAFES BAHIA**, apresentou sua documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, portanto, foi declarada a vencedora para os **BOXES, 148-A / 149 / 150 (Agricultura Familiar)**. Ato contínuo foi aberto o envelope de habilitação da empresa **ISIS CORREIA DOS SANTOS (RANGO DA TIA)**, tendo apresentado todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, exceto a Certidão de regularidade do FGTS. Em razão da restrição na comprovação da regularidade com o FGTS, o Presidente da Comissão concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, em observância à prescrição do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como do instrumento convocatório; Desse modo, a empresa classificada **ISIS CORREIA DOS SANTOS (RANGO DA TIA)** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para os **BOXES 043 e 045, 147/148**, perfazendo os valores de R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais) e R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais);



BOXES 059 e 060, 080 e 082 – a empresa classificada **TAIS GONZAGA CRUZ QUEIROZ** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para os **BOXES 059 e 060, 080 e 082**, com o valor ofertado de R\$ 23.095,30 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e trinta centavos) e R\$ 54.611,70 (cinquenta e quatro mil seiscentos e onze reais e setenta centavos), respectivamente; **BOX 063** - a empresa classificada **CHICO VALLEY LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para os Boxes 063, com o valor ofertado de R\$ 5.667,84 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **BOX 069 e 070** - a empresa classificada **LATITUDE 13 CAFÉ ESPECIAIS COML. DE CAFÉ E ACESSÓRIO**, apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para os Boxes **069 e 070**, com o valor ofertado de R\$ 3.212,00 (três mil e duzentos e doze reais); **BOX 118** - a empresa classificada **SHIRLEY GABRIELLI SANTANA DE JESUS**, apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para os Box 118, com o valor ofertado de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); **BOX 136** - a empresa classificada **FAZENDA SANTA ESPERANÇA**, apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, exceto a prova de regularidade para com a Fazenda municipal, e prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, Item 8.2.1, III e V do Edital. Em razão da restrição na comprovação da regularidade com o FGTS, o Presidente da Comissão concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, em observância à prescrição do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como do instrumento convocatório; Desse modo, a empresa classificada **FAZENDA SANTA ESPERANÇA** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para os Box 136, com o valor ofertado de R\$ 12.469,50 (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **BOX 137-A** - a empresa classificada **FAZENDELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para os Box 137-A, com o valor ofertado de R\$ 2.083,50 (doze mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos); **BOX 138** - a empresa classificada **RODRIGO SERRAVALLE CAMPOS**, apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, exceto a prova de regularidade para com FGTS, e prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, Item 8.2.1, V e VI do Edital. Em razão da restrição na comprovação da regularidade com o FGTS, o Presidente da Comissão concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, em observância à prescrição do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como do instrumento convocatório; Desse modo, a empresa classificada **FAZENDA SANTA ESPERANÇA** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada, com o valor ofertado de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais); **BOX 143** - a empresa classificada **VALDIR FERNANDES LIGEL JUNIOR**, apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando devidamente habilitada. Portanto, foi declarada vencedora do certame para o Box **143**, com o valor ofertado de R\$ 37.039,32 (três mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos);



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Dando continuidade ao certame, o Presidente da Comissão franqueou aos presentes a palavra para possíveis dúvidas ou questionamentos acerca das decisões adotadas, conforme relatado alhures, contudo, não houve manifestação. Diante do exposto, foi informado pelo Presidente que todos estão abdicando do prazo recursal, estando todos cientes. Franqueada a palavra, nada foi dito, e como nada mais tive a tratar, encerrei a presente ata às 18h20min, que foi assinada, não só pelos membros desta Comissão, como também, pelos demais presentes. Salvador, 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Matheus Santana Barbosa	
Luiz Pedro Ribeiro Tanan	
Amadeu de Figueiredo Soares	

Rita Maria Pellegrini de Almeida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE
Comissão Permanente de Licitação

Razão Social da Empresa / Nome	Assinatura do Representante
FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - FEDERAÇÃO UNICAFES BAHIA	
O PALADAR COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	
ITELINDA FIGUEIREDO DA SILVA	
ISIS CORREIA DOS SAANTOS (RANGO DA TIA)	
BIANCA CUNHA DOREIA SANTOS	
CHICO VALLEY LTDA	
TAIS GONZAGA CRUZ QUEIROZ	
O PALADAR COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	
FAZENDA SANTA ESPERANÇA LTDA	
LATITUDE 13 CAFÉ ESPECIAIS COML. DE CAFÉ E ACESSÓRIO	
SHIRLEY GABRIELLI SANTANA DE JESUS	
FAZENDELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	
RODRIGO SERRAVALLE CAMPOS	
NORMA CAETANO FERREIRA GOMES	
VALDIR FERNANDES LIGEL JUNIOR	
ALINE DE SOUZA BARRETO	